



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 – Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PROTÓCOLO Nº 187/2024
18/11/2024
HORA: 17:30
Assinado

RESOLUÇÃO Nº 3 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024:

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, principalmente o disposto no art. 20 e art. 54, inc. III e inc. X da Lei Orgânica do Município, no art. 10 da Lei Municipal nº 1.645/2023 – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024, na Lei Federal nº 4.320/64, e tendo em vista que a Câmara aprovou, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

0101.01 Legislativa

0101.01.031 Ação Legislativa

0101.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 Manutenção dos serviços administrativos

3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e vantagens fixas - pessoal 40.000,00

3.3.90.14.00.00.00.00 Diárias Civil 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros-Pessoa 10.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura dos valores indicados serão através da anulação parcial da seguinte dotação:

CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

01 PODER LEGISLATIVO

01 01 CAMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

0101.01 Legislativa

0101.01.031 Ação Legislativa

0101.01.031.0001 PROCESSO LEGISLATIVO

01.031.0001.2.001 Manutenção dos serviços administrativos

3.1.90.13.00.00.00.00 Contribuições Patronais 70.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas Leis nº 1.632/2023 - LDO para o Exercício de 2024, e nº 1.543/2021 - PPA para os Exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paula Freitas-PR, 13 de novembro de 2024.



RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

PAMELLA MARIELLY BUENO KLOC
Vice-presidente

NELSON LUIZ FRANCO
1ª Secretário

JORGE WANDERLEY AIRES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Inicialmente, cumpre deixar consignado que o Orçamento, cuja origem se identifica com a das instituições democráticas representativas, é uma peça de previsão das receitas e autorização das despesas públicas, o qual deverá cogitar as necessidades reais da administração e da população, bem como dos objetivos econômico-sociais a serem atingidos com a sua consecução.

E a suplementação orçamentária é um acréscimo de despesa, reforço orçamentário autorizado pelo poder público, que ocorre na forma de crédito suplementar.

A intenção da suplementação orçamentária é ajustar o orçamento disponível aos objetivos a serem atingidos pelo Poder Público.

Tecidas estas considerações de ordem geral, temos que o orçamento, como instrumento concretizador de direitos fundamentais, deve ser cumprido, todavia não podemos deixar de considerar a possibilidade da abertura de créditos adicionais.

Como sabido, os créditos adicionais destinam-se à realização de despesas não previstas ou insuficientemente previstas na Lei Orçamentária em razão de erros de planejamento ou fatos imprevistos, bem como para utilização dos recursos que venham a ficar sem despesas correspondentes em razão de veto, emenda ou rejeição da LOA.

Pois bem, a situação no presente Projeto de Resolução, versa acerca da necessidade da abertura de créditos adicionais suplementares.

No caso em tela, necessário adequar o Orçamento, para a execução dos compromissos orçamentários até o final do Exercício, justificando a necessidade de suplementação orçamentária, compatibilizando receitas e despesas.

Portanto, necessária a presente suplementação orçamentária, utilizando as fontes decorrente da anulação de dotação constante no referido Projeto.

Requer-se então, a aprovação pelos demais nobres Edis, em Regime de Urgência Especial.

Paula Freitas-PR, 13 de novembro de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ



RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

PAMELLA MARIELLY BUENO KLOC
Vice-presidente

NELSON LUIZ FRANCO
1ª Secretário

JORGE WANDERLEY AIRES
2º Secretário